

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA****SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO****SUMÁRIO****DECRETO**

Gabinete do Prefeito - GABPREF..... 01

TERMOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 01

DECRETO**DECRETO nº 007/2022 de 27 de junho de 2022.**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ICATU – POVOADO SALGADO, EM VIRTUDE DOS DANOS ESTRUTURAIS DA PONTE DE MADEIRA DO RIO AMAZONAS, ocasionados devido à sobrecarga exercida por caminho traçado, após fortes chuvas na região. **WALACE AZEVEDO MENDES,** Prefeito do Município de Icatu – MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, **CONSIDERANDO:** I – Os sérios danos na Infraestrutura da Ponte de madeira do Rio Amazonas, povoado Salgado, evento ocorrido no dia 08/06/2022, que está causando isolamento da população, interrupção dos serviços essenciais, impossibilitando o direito de ir e vir dos munícipes. II - Que dessa ocorrência decorreu danos e prejuízos afetando mais de 20 (vinte) povoados que estão em isolamento. III – Que o Poder Público precisa dar respostas rápidas e eficientes aos seus munícipes, minimizando os danos e dificuldades causados pelo isolamento. **DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município afetada pelos danos estruturais da ponte de madeira do Rio Amazonas, povoado Salgado, segundo parecer técnico do órgão Municipal, e demais documentos anexos (conforme IN/MI nº 36/2020). **Art. 2º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.** Gabinete do Prefeito, aos 27 de junho de 2022. **Wallace Azevedo Mendes Prefeito Municipal**

TERMOS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU- MA, através da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, neste ato representado pelo (a), Sr. Jayzon Torres Chaves, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022, objetivando

a contratação de pessoa jurídica especializada na realização de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Icatu - MA. Convênio Nº 8.299.00/2021 (SICONV Nº 917746/2021), devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ **41.617.192/0001-67,** valor global de R\$ 1.392.432,02 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dois centavos). Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, X III d a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Icatu – MA, 27 de junho de 2022. Jayzon Torres Chaves Secretaria Municipal de Administração

TERMO ADJUDICATÓRIO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo Nº 599/2022, que deu origem à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na realização de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Icatu - MA. Convênio Nº 8.299.00/2021 (SICONV Nº 917746/2021), adjudica o objeto supra à empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ **41.617.192/0001-67,** valor global de R\$ 1.392.432,02 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dois centavos). Tendo em vista a não apresentação de razões recursais, encaminho os autos ao setor jurídico para análise dos atos e confecção de parecer jurídico conclusivo. Icatu - MA, 27 de junho de 2022. Denilson Odilon Fossêca Presidente da CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU- MA, através da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, neste ato representado pelo (a), Sr. Jayzon Torres Chaves, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de recuperação de estradas vicinais no Município de Icatu/MA. Convênio nº 8.301.00/2021 (SICONV nº 917755/2021) – CODEVASF, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa **BARA CONSTRUÇÕES,** inscrita no CNPJ 09.439.967/0001-49, valor global de R\$ 1.385.716,67 (um milhão, trezentos oitenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos). Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, X III d a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Icatu – MA, 27 de junho de 2022. Jayzon Torres Chaves Secretaria Municipal de Administração

TERMO ADJUDICATÓRIO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo Nº 600/2022, que deu origem à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, objetivando a

contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de recuperação de estradas vicinais no Município de Icatu/MA. Convênio nº 8.301.00/2021 (SICONV nº 917755/2021) – CODEVASF, adjudica o objeto supra à empresa **BARA CONSTRUÇÕES**, inscrita no **CNPJ 09.439.967/0001-49**, valor global de R\$ 1.385.716,67 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).Tendo em vista a não apresentação de razões recursais, encaminho os autos ao setor jurídico para análise dos atos e confecção de parecer jurídico conclusivo. Icatu - MA, 27 de junho de 2022.
Denilson Odilon Fonsêca Presidente da CPL

SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943